LEI Nº 5.667, DE 17 DE MAIO DE 2021

Institui a Semana de Prevenção e Combate ao AVC - Acidente Vascular Cerebral no âmbito do Município de Mauá, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4.871/2021, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **L E I**:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Prevenção e Combate ao AVC - Acidente Vascular Cerebral, no Município de Mauá, que deverá coincidir com o dia 29 de outubro, data comemorativa ao Dia Mundial de Combate ao AVC, com o objetivo de conscientizar, informar e esclarecer a população sobre a importância da saúde cerebrovascular.

Art. 2º As atividades propostas incluem distribuição de *folders* informativos, aplicação de questionário para obtenção de uma amostra da saúde da população, medição de fatores de riscos relacionados a problemas vasculares e palestra com médico especialista em neurologia. Para finalizar a semana, será realizada uma caminhada e corrida pelas ruas centrais da cidade como forma de incentivar a prática de exercícios físicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 17 de maio de 2021.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

CELIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO
Secretária de Saúde

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

MARIA EMERICH FERRAZ
Chefe de Gabinete

ap/